



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2661/2013, de 20 de dezembro de 2013.**

**Altera a Lei Municipal n. 154/1992, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Municipal n.º 154/1992, de 24 de dezembro de 1992, passa a viger com a redação do anexo desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO**

**Tabela – Custeio Normal e Especial com escalonamento**

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			TOTAL	
	NORMAL		ESPECIAL		
	SERVIDOR	EMPREGADOR			
2014	11,00	14,60	2,00	27,60	
2015	11,00	14,60	5,20	30,80	
2016	11,00	14,60	8,40	34,00	
2017	11,00	14,60	11,60	37,20	
2018	11,00	14,60	14,80	40,40	
2019	11,00	14,60	18,00	43,60	
2020	11,00	14,60	21,20	46,80	
2021	11,00	14,60	24,40	50,00	
2022	11,00	14,60	27,60	53,20	
2023	11,00	14,60	30,80	56,40	
2024	11,00	14,60	34,00	59,60	
2025	11,00	14,60	37,20	62,80	
2026	11,00	14,60	40,40	66,00	
2027	11,00	14,60	43,60	69,20	
2028	11,00	14,60	46,80	72,40	
2029	11,00	14,60	50,00	75,60	
2030	11,00	14,60	53,20	78,80	
2031	11,00	14,60	56,40	82,00	
2032	11,00	14,60	59,60	85,20	
2033	11,00	14,60	62,80	88,40	
2034	11,00	14,60	66,00	91,60	
2035	11,00	14,60	69,20	94,80	
2036-2041	11,00	14,60	72,40	98,00	